



DECRETOS

DECRETO Nº 20.887

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TEREZINHA BACH.**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **TEREZINHA BACH.**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.888

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **CAROLINE LAMPERT COSLOSKI DOS SANTOS** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica Legislativa, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **CAROLINE LAMPERT COSLOSKI DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.751.969-2/PR e do CPF/MF nº 058.943.749-60, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica Legislativa, Símbolo CC-04, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 15 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.889

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **DIVANE LARA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **DIVANE LARA**, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.890

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLOVIS ROBERTO SMAGNOTO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRET**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **CLÓVIS ROBERTO SMAGNOTO**, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.891

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ AMANDIO SALVADOR**

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ AMANDIO SALVADOR**, lotada na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

DECRETO Nº 20.892

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRIO CESAR DA GLÓRIA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 007893/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **MÁRIO CESAR DA GLÓRIA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.893

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EVERSON LUIZ GONSALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 007893/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **EVERSON LUIZ GONÇALVES**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.894

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 007893/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.895

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DALTON STENCEL JUNIOR**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 007893/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **DALTON STENCEL JUNIOR**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 20.531/17.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.896

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 007442/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MICHELE CARVALHO DE LIMA**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

DECRETO Nº 20.897

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 007444/17 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **ELIZETE CARVALHO MACIEL**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Profª Juraci Luiza Pereira Correa – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.898

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 007434/17 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias no Centro Municipal de Educação Infantil Peixinho Dourado.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 8 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.899

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 007714/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **RAFAEL PINHEIRO DE FREITAS**, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.900

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 007105/17, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, à servidora **RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA**, lotada na Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.901

Data: 20 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **LUCIANA FRANCISCA MIRANDA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **LUCIANA FRANCISCA MIRANDA**, portadora do RG nº 3.610.979-3/PR e do CPF/MF nº 028.127.789-38, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica de Atendimento de Urgência e Emergência, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria da Saúde.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

DECRETO Nº 20.902

Data: 21 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN MIRANDA** para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Merenda Escolar, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANDREIA APARECIDA BOEGERSHAUSEN MIRANDA**, portadora do RG nº 13.485.237-2/PR e do CPF/MF nº 060.868.099-09, para exercer o Cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Merenda Escolar, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria da Educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.903

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.839/17 exclusivamente para cancelar a gratificação concedida por encargos especiais.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Revoga parcialmente o Decreto Municipal nº 20.839/17 exclusivamente para cancelar a gratificação por encargos especiais no valor de 30% (trinta por cento), concedida à servidora **ANDRESSA BOEGERSHAUSEN MIRANDA**.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.904

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Designa a servidora **MARLI SOLANGE BOJARYN** para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 007940/17 **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designada a servidora **MARLY SOLANGE BOJARYN**, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, para ministrar aulas extraordinárias no Centro de Educação Infantil Amor e Carinho.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.905

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA** para o cargo de Médico Anestesiologista.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 008022/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **FERNANDO DE CAMARGO FERREIRA**, portador do RG nº 2.056.516/PR e do CPF/MF nº 691.774.229-53 para o cargo de Médico Anestesiologista, com carga horária semanal de 24 horas.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.906

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Nomeia **DANIELI CHRISTIANE MOREIRA** para o cargo de Enfermeira.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/1997 e suas alterações e ainda com a Lei Municipal 1.309/2008, alterada pelas Leis 1.505/2012 e 1539/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 008022/17, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada **DANIELI CHRISTIANE MOREIRA**, portadora do RG nº 8.630.062-1/PR e do CPF/MF nº 042.087.359-70 para o cargo de Enfermeira, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de março de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

DECRETO Nº 20.907

Data: 24 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JEAN CARLO LUKAVY**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **JEAN CARLO LUKAVY**, lotado na Secretaria da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 20.908

Data: 24 de março de 2.017.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por encargos especiais no valor de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ADEMIR BATISTA CAETANO JUNIOR**, lotado na Secretaria da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1 de março de 2.017, revogando-se disposições em contrário

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 20.909

Data: 24 de março de 2.017

Súmula: Designa servidoras da Secretaria Municipal do Bem Estar Social para atenderem demandas do Poder Judiciário da Comarca de Guaratuba, nos moldes que especifica, concedendo-lhes as gratificações por encargos especiais.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais tendo em vista os processos protocolados sob nº 8039/17 e 8047/17 e, **considerando:**

- que em conformidade com o contido na Constituição da República em seu artigo 227, é dever do Estado colocar acriança e o adolescente, com absoluta prioridade, a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

- que o Município firmou junto ao Ministério Público da Comarca de Guaratuba, nos Autos de Ação Civil Pública 0000851-94.2013.8.16.0088, Termo de Ajustamento de Conduta, visando entre outras ações, a de dispor profissionais do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, para prestarem suporte técnico aos feitos encaminhados pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude desta Comarca;

- que o princípio da eficiência impõe à administração que os serviços sejam realizados com presteza, perfeição, rendimento profissional, trazendo satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras Regina Campos Lima Sartori, matrícula funcional 5460-1, Assistente Social, CRESS 7682; Fernanda Francis Alvares, matrícula funcional 5459-1, Assistente Social, CRESS 8182; e Letícia de Lima Strozzi, matrícula funcional 5541-1, Psicóloga, CRP 08/13655, dentro da competência estabelecida para cada profissão, elaborarem estudos psicossociais e pareceres técnicos de acordo com a demanda do Poder Judiciário da Comarca de Guaratuba, realizando estudos sociais e avaliações psicológicas oriundos das demandas das Varas da Infância e Juventude, da Família e Cível, inclusive os necessários para instrução de autos de apuração de atos infracionais e para habilitação para adoção, concedendo-lhes as gratificações.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

Art. 2º Fica concedida a cada uma das servidoras designadas no artigo anterior, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento base dos cargos que ocupam, em face dos encargos especiais aqui recebidos, nos termos da Lei 1530/2013, em seus artigos 2º, inciso XIX e 55, inciso II, alínea g, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º À Servidora Regina Campos Lima Sartori – matrícula funcional 5460-1, Assistente Social, CRESS 7682, a gratificação ora concedida, será acumulada, àquela que já possui por exercer o cargo de Coordenadora do CREAS, por meio do Decreto Municipal nº 20.600/17, de modo que passará a perceber por encargos especiais gratificação no valor total equivalente a 50 % (cinquenta por cento) de seu vencimento base, enquanto permanecerem os encargos especiais determinados por este decreto e pelo de nº 20.600/17.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



PORTARIAS

PORTARIA Nº 10.062

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 006029/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 14861, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1 de março de 2017.

CUMpra-SE, Publique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.063

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **MARJA PESSOA DOS SANTOS**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 002025/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **MARJA PESSOA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professora Docente, 2º padrão, matrícula funcional nº 21.420, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.064

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **LUCILDA ALVES**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 003401/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **LUCILDA ALVES**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 21.789, para tratar de assuntos particulares pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.065

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 002891/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **EDICLEIA CAVIQUIOLI VIEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22.380, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1 de abril de 2017.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.066

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos à servidora **JOSIANE CIPRIANO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 003910/17, **RESOLVE:**

Art.1º Conceder, a pedido, Licença sem Vencimentos à servidora **JOSIANE CIPRIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 29.921, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.067

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 002681/17, **RESOLVE:**

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 01 de abril de 2.017 à 30 de junho de 2.017, à servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22.022, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Abril/2003 à Abril/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1º de abril de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.068

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARLENE BENEDET**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 005061/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 01 de abril de 2.017 à 30 de junho de 2.017, à servidora **MARLENE BENEDET**, ocupante do cargo de Professora Docente, detentora de 2 padrões, matrícula funcional nº 22.071 e 22.330, pelo exercício ininterrupto de suas funções no 1º padrão durante o decênio de Setembro/2003 à Setembro/2013, e pelo exercício ininterrupto de suas funções no 2º padrão durante o decênio de Março/2006 a Março/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1º de abril de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.069

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO**.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 004941/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 27 de março de 2.017 à 26 de junho de 2.017, à servidora **ANGELA MARIA LOPES HÚPALO SIMÃO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 20.769, pelo exercício ininterrupto de suas funções no 1º Padrão durante o decênio de Fevereiro/1997 à Fevereiro/2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 27 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 10.070

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **MARINALVA DE SOUZA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 003040/17/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de março de 2.017 à 30 de maio de 2.017, à servidora **MARINALVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 29.641, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Dezembro/1999 à Dezembro/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1º de março de 2.017.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

PORTARIA Nº 10.071

Data: 22 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial à servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, e Decreto Municipal nº 18915/14 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 002278/17/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 1º de abril de 2.017 à 30 de junho de 2.017, à servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional nº 22.120, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Janeiro/2002 à Janeiro/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1º de abril de 2.017.

CUMRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 22 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 10.000

Data: 9 de fevereiro de 2.017.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, 142 e 143, Decreto nº 18.915/2014 e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 000598/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder, a pedido, Licença Especial no período de 01 de fevereiro de 2.017 à 02 de maio de 2.017, ao servidor **ROBERTO MAURO LIMA**, ocupante do cargo de Técnico em Organização e Métodos, matrícula funcional nº 1719/1, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de Julho/1.997 à Julho/07.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos à partir de 1 de fevereiro de 2.017.

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 9 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 10.053

Data: 15 de março de 2.017.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 005644/17, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido ao servidor **ALBARI UBIRAJARA SCHERRUTH**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 22457, licença para tratamento de saúde a partir de 21 de fevereiro de 2.017, com término no dia 21 de maio de 2.017, conforme laudo pericial.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 15 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PORTARIA Nº 10.072

Data: 24 de março de 2.017.

Súmula: Determina a revogação da Portaria 10.061, de 21 de março de 2017, que afastou preventivamente o Servidor **IVANILDO FERREIRA DOS SANTOS**, do exercício das funções de seus dois cargos junto ao Município

JORNAL OFICIAL
Atos Normativos do Poder Executivo
Prefeitura de
Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o comparecimento diante de si, do Servidor Ivanildo Ferreira dos Santos, no dia 22 de março de 2017, solicitando a substituição de seu afastamento preventivo, pela fruição de férias, haja vista ter férias vencidas em seus dois vínculos, assumindo expressamente o compromisso não promover qualquer ato capaz de interferir na apuração dos fatos contra si imputados, seja por meio escrito ou falado, seja por si ou por qualquer pessoa de seu convívio, subordinação ou vínculo de amizade, companheirismo e profissão, ou seja, não agindo para de qualquer modo influir contrariamente à apuração dos fatos objeto da sindicância em referência, instaurada pela Portaria de nº 10.060/2017, bem como a interromper suas férias quando convocado para comparecer perante a Comissão de Sindicância, possibilitando à Comissão, o bom desempenho de seus trabalhos, **RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 10.061, que determinou o afastamento preventivo do Servidor Público Municipal **Ivanildo Ferreira dos Santos**, ocupante dos cargos de Médico Generalista 40 horas semanais (matrícula funcional 3590-1) e de Médico Obstetra 20 horas semanais (matrícula funcional 5697-1), sendo determinado ao Departamento de Recursos Humanos que proceda as anotações e medidas necessárias para que frua férias a partir da publicação da presente, observado o cumprimento dos requisitos legais para tal fruição, em seus dois vínculos junto ao Município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 24 de março de 2.017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

EDITAIS DE CONVOCAÇÕES

77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- i) Certificado de Vigilante em Escola de Formação certificada pela Polícia Federal ou Certificado de Curso com Capacitação em Circuito Fechado de Televisão - CFTV;
- j) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "AB";
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 23 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 77º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
14	GIL CASSIUS CORDEIRO	01994462965	57553367
15	ISRAEL CLAUDIO PEREIRA	22347563831	415653411

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito Municipal, e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação, devidamente registrado;
- i) Certificado de conclusão de curso de especialização em “Pedagogia Social” ou em “Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar”, ou em “Serviço Social, Trabalho e Políticas Sociais” ou ainda em outras especializações comprovadamente voltadas ao desenvolvimento de ações relacionadas ao campo educacional e social, efetivamente integrados às atividades dos centros de referência e assistência social e centros de atendimento psicossocial;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 21 de março de 2017.

Edilson Garcia Kalat
Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 169º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
04	MARIA DO CARMO MAURER	79163394987	8475628



LICITAÇÃO

Republicado por Incorreção

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 061/2017- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2017 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
DANIEL OZEAS REGLY PLASTICOS ME	07.851.888/0001- 15	Rua Graça aranha, nº 396 – Vargem Grande- Pinhais-PR - fone 41 3031-6901

Objeto: O presente certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para Destacamento do Corpo de Bombeiros Militares e todas as Secretarias Municipais do Município de Guaratuba.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: **As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das**

-02.001.04.122.00602.102-3.3.90.30.00.00-00000;

-03.001.04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00000;

-03.001.04.122.00602.044-3.3.90.30.00.00-00510;

-03.001.06.182.00582.035-3.3.90.30.00.00-00515;

-04.001-04-122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00000;

-04.001-04-122.00602-046-3.3.90.30.00.00-00510;

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.30.00.00-00104;

-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.30.00.00-00103;

-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.30.00.00-00000;

-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.30.00.00-00000;

-07.001-27.813.00952-037-3.3.90.30.00.00-00000;

-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.30.00.00-00000;

-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.001-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00303;

-09.001-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00331;

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

-09.001-10.301.00532-078-3.3.90.30.00.00-00495;
-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-087-3.3.90.30.00.00-00314;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00303;
-09.003-10.302.00532-090-3.3.90.30.00.00-00369;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.30.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.30.00.00-00000;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.30.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.30.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.30.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.30.00.00-00000.

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 10 – LIVRE CONCORRÊNCIA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtde	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Toalha de Papel	Toalha de papel. Apresentação intercalada com duas dobras; medindo aproximadamente 22,5cm x 22,5 cm ; na cor branca ou natural. Fardo contendo 1250 folhas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na ANVISA/ Ministério da Saúde e certificado do INMETRO. MARCA PARANA	Fd	1.750	57,02	99.785,00
	TOTAL				R\$	99.785,00

Valor desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 99.785,00 (noventa e nove mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Guaratuba, 21 de fevereiro de 2.017.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

GUARAPREV



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
GUARAPREV

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE		23.294.807,02	25.399.180,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.587,51	16.677,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.587,51	16.677,26
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		7.497.878,87	7.497.878,87
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		7.497.878,87	0,00
CLIENTES		0,00	7.497.878,87
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	779.979,79
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		0,00	779.979,79
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		15.791.341,24	17.104.644,50
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		15.791.341,24	17.104.644,50
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		648.736,80	638.773,10
IMOBILIZADO		648.736,80	638.773,10
BENS MÓVEIS		72.736,80	62.773,10
BENS IMÓVEIS		576.000,00	576.000,00
TOTAL		23.943.544,42	26.037.953,52

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		419,92	4.045,56
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	2.068,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	2.068,01
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		419,92	1.947,55
VALORES RESTITUIVEIS		419,92	1.407,55
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	540,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		170.186.983,33	121.094.686,46
PROVISÕES A LONGO PRAZO		170.186.983,33	121.094.686,46
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		170.186.983,33	121.094.686,46
TOTAL DO PASSIVO		170.186.403,25	121.098.732,02

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			(146.242.858,83)	(95.060.778,50)
RESULTADO DO EXERCÍCIO			(50.402.100,54)	(2.273.928,39)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			(779.979,79)	(2.466.398,61)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			(146.242.858,83)	(95.060.778,50)
TOTAL			23.943.544,42	26.037.953,52

ATIVO FINANCEIRO	15.796.928,75	17.121.321,76	PASSIVO FINANCEIRO*	419,92	4.045,06
ATIVO PERMANENTE	8.146.615,87	8.916.631,76	PASSIVO PERMANENTE	170.185.983,33	121.004.686,46
SALDO PATRIMONIAL				(146.242.858,83)	(95.060.778,50)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			0,00	0,00

Página: 2

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			26.295.127,22	25.788.647,22
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00	0,00
TOTAL			26.295.127,22	25.788.647,22

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	15.796.928,75
Vinculada	0,00
TOTAL	15.796.928,75

EMERSON CESAR MACHADO
 Técnico Contabil CRC PR047182/O-3

ILSÓN RHODEN
 Diretor Executivo do Guaraprev Dec 20511/17

Maricel de Souza
 Ficha Funcional 3563
 CRC PR 048068/O-8

CONTROLE INTERNO

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA- ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO 2017

Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
Fonte Livre	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	4.800.000,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Fonte Livre	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
TOTAL	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	5.100.000,00
Ingressos	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	425.000,00	5.100.000,00
Engresos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Interferência Financeira	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—



Republicado por incorreção

ATO nº 52/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

BRUNA CAUANE DE ALMEIDA XAVIER, RG 13.021.877-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE GABINETE DA VICE PRESIDENCIA, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 23 de janeiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 53/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KEVELIN MACHADO ROSA, RG 10.949.709-6, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 01 de fevereiro de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 54/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

EICIO ANTONIO SEGURO, RG 2.217.207-7, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador **DONIZETE PINHEIRO DOS SANTOS**, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 02 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATO nº 55/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ELISANGELA MARIA OCTAVIANO, RG 13.219-976-0, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, símbolo CC-5, indicado pela Vereadora **PAULINA JAGHER MUNIZ**, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.º § 1 alínea "c", instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 20 de fevereiro de 2.017.

CUMpra-se, REGISTRE-se, PUBLIQUE-se.

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 56/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **CAROLINA MARCHIORI SOARES**, RG 8.085.289-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador ALEX ELIAS ANTUM, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2.017, revogando o Ato nº 25/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 57/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A servidora **MIRIAN DOS PASSOS**, RG 6.370.730-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador VILSON KRUGER DA LUZ, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2.017, revogando o Ato nº 30/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 58/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **MARCELO COSTA GARCIA**, RG 8.890.140-1, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2.017, revogando o Ato nº 05/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 59/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **GILDO CARDOSO**, RG 4.331.624-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DAS COMISSOES GERAIS E TEMPORARIAS, símbolo CC-5, indicado pela Vereadora MARIA DA SILVA BATISTA, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2.017, revogando o Ato nº 44/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 60/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O servidor **CLAUDIO RHENAN FLORENTINO CALDEIRA**, RG 10.619.436-0, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador JOÃO ALMIR TROYNER, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 28 de fevereiro de 2.017, revogando o Ato nº 21/2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 28 de fevereiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 61/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

KELLYN BEATRIZ UBESSI, RG 7.741.162-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador JOÃO ALMIR TROYNER, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 01 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 62/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JOSE FERNANDO DO ROSARIO DA SILVA, RG 9.390.537-7, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DAS COMISSÕES GERAIS E TEMPORAIS, símbolo CC-5, indicado pela Vereadora MARIA DA SILVA BATISTA, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 01 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 63/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MIRIAN DOS PASSOS, RG 6.370.730-9, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador VILSON KRUGER DA LUZ, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 01 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 64/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

SERGIO RENATO DA SILVA, RG 7.007.959-3, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador SERGIO ALVES BRAGA, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 02 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 65/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIO LUIZ FLORA, RG 4.060.390, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-3, indicado pelo Vereador VILSON KRUGER DA LUZ, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 02 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 66/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

ELIANE DE GREGORIO, RG 3.216.705-1, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador ALEX ELIAS ANTUN ,no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 03 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

ATO nº 67/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

CAROLINA MARCHIORI SOARES, RG 8.085.289-4, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE GABINETE DA 2º SECRETARIA, símbolo CC-2, indicado pelo Vereador ALEX ELIAS ANTUN ,no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 03 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente



ATO nº 68/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

JULIO AMORIM, RG 8.365.858-4, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CC-5, indicado pelo Vereador ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR, no quadro de pessoal da Câmara Municipal conforme Art.9º § 1, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13, Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, Lei Municipal nº 1661 de 15/03/16, e Lei Municipal nº 1691 de 01/01/2017, a partir de 03 de março de 2.017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 02 de março de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

DECRETO nº 54

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, **ESTABELECE** o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art.8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2017, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1.689 de 30 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na forma do Anexo I, deste Decreto, consoante o disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2017, revogadas as demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de janeiro de 2017.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Presidente

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2016

Página: 1

ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE	0,00		0,00		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	0,00		0,00		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	0,00		0,00		
ESTOQUES	0,00		0,00		
ALMOXARIFADO	0,00		0,00		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.558.101,50		1.549.937,50		
IMOBILIZADO	1.558.101,50		1.549.937,50		
BENS MÓVEIS	1.558.101,50		743.712,36		
BENS IMÓVEIS	0,00		806.225,14		
TOTAL	1.558.101,50		1.549.937,50		
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior		
PASSIVO CIRCULANTE	0,00		0,00		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		0,00		
PESSOAL A PAGAR	0,00		0,00		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00		0,00		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00		0,00		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00		0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		0,00		
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00		0,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00		0,00		
TOTAL DO PASSIVO	0,00		0,00		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual		Exercício Anterior		
RESULTADOS ACUMULADOS	1.558.101,50		1.549.937,50		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	8.164,00		26.761,92		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.549.937,50		1.523.175,58		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.558.101,50		1.549.937,50		
TOTAL	1.558.101,50		1.549.937,50		
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.558.101,50	1.549.937,50	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			1.558.101,50		1.549.937,50

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balço Anual
Câmara Municipal de Guaratuba

Exercício 2016

Página: 2

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016
--	---

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Página: 1 / 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.567.866,79	0,00
Pessoal Ativo	3.567.866,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	3.567.866,79	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		3.567.866,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	114.266.067,18	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	6.855.964,03	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	6.513.165,83	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	6.170.367,63	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		114.266.067,18
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		3,12
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%		6.855.964,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%		6.513.165,83
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%		6.170.367,63

MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
CONTROLADOR INTERNO

JORGE LUIZ RAMOS
TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0

JORNAL OFICIAL

Atos Normativos do Poder Executivo

Prefeitura de

Guaratuba



Edição Digitalizada Nº 422 - Guaratuba, 27 de Março de 2.017 - ANO XI - Págs. 44

	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016</p>	Página: 1 / 1
--	--	---------------

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	3.567.866,79	3,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.855.964,03	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	6.513.165,83	5,70

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	18.282.570,75	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	7.998.624,70	7,00

RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

 MORDECAI MAGALHAES DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

 LOUIS T. O. VONTROMPCZYNSKI
 CONTROLADOR INTERNO

 JORGE LUIZ RAMOS
 TÉCNICO CONTÁBIL CRC/PR 028.230/0-0



EXPEDIENTE

Prefeitura de
Guaratuba

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Jean Colbert Dias
Vice-Prefeito

Alaor de Oliveira Miranda
Demandas da Área Rural

Denise Lopes Silva Gouveia
Procuradora Geral

Donato Focaccia
Secretário das Finanças e do Planejamento

Edilson Garcia Kalat
Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias
Secretária do Turismo e da Cultura

Estefano Fernandes Iatskiu
Secretário da Pesca e da Agricultura

Fausto André da Motta
Secretário do Urbanismo

Fernanda Estela Monteiro Machado
Procuradora Fiscal

Flávia Brenner Focaccia Justus
Secretária do Esportes e do Lazer

Gabriel Gonçalves
Secretário da Habitação

Jacson José Braga
Secretário da Segurança Pública

Jemima Aliano
Secretária da Saúde

Lourdes Monteiro
Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Regina Ferraz Torres
Secretária da Educação

Roberto Hishida
Secretário de Obras

Vicente Claudio Variani
Secretário do Meio Ambiente

R. Dr. João Cândido, 380 - Centro . CEP: 83.280-000 - Guaratuba, PR.